

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Resolução acima mencionada passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Vereador terá direito de indicar 1 (um) Agente Parlamentar – AP, no exercício de seu mandato”.*

**Art. 2º** - Em caso de substituição do Agente Parlamentar (AP) o Vereador terá até o terceiro dia útil de cada mês para entregar documentação necessária para a nomeação do novo AGENTE PARLAMENTAR (AP) pela MESA DIRETORA.

**Art. 3º** - Após a entrega dos documentos citados no artigo anterior, o(a) Presidente(a) da Câmara Municipal tem um prazo de até 48 horas para assinar a PORTARIA com a nova nomeação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Antônio Fábio Bravo de Oliveira**  
*Presidente*

**Francisco Magela H. de Lima Júnior**  
*Vice-Presidente*

*Maria Ilda de Souza e Silva*  
**Maria Ilda de Souza e Silva**  
*1ª Secretária*

*Denise Rocha*  
**Maria Denise Rocha Menezes**  
*2ª Secretária*